

PORTARIA Nº 459/2024/GAB/EMSERH, DE 04 DE 11 DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 381/2024 – GGCONT/EMSERH (SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA)**, nº **382/2024 – GGCONT/EMSERH (G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA)** e o nº **383/2024 – GGCONT/EMSERH (TECNOTRI INDUSTRIA DE PLASTICOS S.A)** referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.05685 – EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

| FISCAL TITULAR | FISCAL SUPLENTE |
|--|--|
| Milene Guerra (Analista Administrativa – Mat. 14.559) | Raimundo Pessoa (Consultor de Contratos – Mat.13.766) |

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

| FISCAL TITULAR | FISCAL SUPLENTE |
|---|--|
| Thiallison Silva Moraes (Analista de Meio Ambiente – Mat. 14.246) | Vinnicyus Antônio de Carvalho Ribeiro (Engenheiro de Meio Ambiente – Mat. 14.526) Lucas Lopes Vieira (Engenheiro de Meio Ambiente – Mat. 13.741) Celiane Pereira da Silva Anchieta (Engenheira de Meio Ambiente – Mat. 14.014) Eneas Galvão Magalhães Brito (Engenheiro de Meio Ambiente – Mat. 12.486) |

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e

qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - Os Contratos Administrativos nº 381/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 382/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 383/2024 – GGCONT/EMSERH referente ao Processo Administrativo nº 2024.110215.05685-EMSERH, têm como objeto “o fornecimento de kit de emergência ambiental e pallets de contenção para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”.

Art. 5º - A vigência dos Contratos Administrativos nº 381/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 382/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 383/2024 – GGCONT/EMSERH será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.


Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos Contratos Administrativos nº 381/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 382/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 383/2024 – GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos nº 381/2024 – GGCONT/EMSERH, nº 382/2024 – GGCONT/EMSERH e o nº 383/2024 – GGCONT/EMSERH.

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 04 DE 11 DE 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748